Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 2256 de 12106115
REPUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO 12257 de 19 106 125

DECRETO N. 16.421, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.514.048,27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.514.048,27 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

60.70

Departamento de Atenção Secundária

60.70-103020043.2.180

Atividades das Unidades de Atenção Secundárias

60.70-3.3.90.39.05.300023 - SIH

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.514.048,27

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa do excesso de arrecadação objeto da Portaria n. 613, de 26 de maio de 2015, os recursos correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godby Bertazzoni Consultor Legislativo

Dit

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

180